



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 12428.2022.SESAN, referente ao Procedimento de **6º Termo Aditivo de caráter excepcional (PRAZO E VALOR)**, proveniente do Contrato nº 023/2017/SESAN/PMA, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA e a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.272.547/0001-58, tendo por objeto a prorrogação contratual entre as partes pelo período de 12 meses, iniciando-se dia 01 de novembro de 2022, encerrando-se no dia 01 de novembro de 2023, com a reserva orçamentária no valor de R\$ 11.033.403,96 (onze milhões trinta e três mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos). Consta parecer jurídico 218/2022 assinado pelo(a) Sr.(a) José Antônio Carneiro Peck – ASJUR – SESAN – PMA – OAB/PA – n.º 3611, onde declara que é favorável ao aditivo em questão. Consta também nos autos Parecer Jurídico da PROGE, assinado pela Wilfezi Correa dos Anjos – Procurador Municipal manifestando-se favorável ao pleito, com base na Lei nº 8.666/96. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo aditivo supracitado encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 30 de novembro de 2022.

Vladimir Pereira
CGM/PMA